



COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1 Elaborar Plano de Atividades da Ação Extensionista a ser seguido pelo(a) bolsista.
- 3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela Ação Extensionista.
- 3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo(a) bolsista.
- 3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo(a) bolsista.
- 3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo(a) bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias.
- 3.6 Encaminhar os relatórios mensais e finais da respectiva Ação Extensionista ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas.
- 3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresente relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Ação Extensionista.
- 3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do bolsista no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 3.9 Comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, qualquer alteração na situação acadêmica do(a) discente, que repercuta em sua condição de bolsista tais como a conclusão, a desistência, trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do(a) aluno(a) em relação à UEG.
- 3.10 Participar e acompanhar o(a) discente bolsista em eventos acadêmicos, quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Aos discentes que participarem das atividades da bolsa Ações Extensionistas serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas complementares. A concessão do certificado de participação estará vinculada ao preenchimento do formulário de avaliação e entrega do Relatório Final à Coordenadoria Central de Bolsas.
- 4.3 A concessão de Bolsa Ações Extensionistas, prevista na Resolução n. 589/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 005/2017/CCB serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Discente Bolsista

Coordenador(a) da Ação Extensionista

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas